



**RELATÓRIO DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2020.1902-001  
SEMEB.**

À Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO - Presidente, ANA ADÍLIA MAIA - membro e ausente o Sr. JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA por procedimento cirúrgico, nomeados pela Portaria nº. 074/2020, de 15 de junho de 2020, divulga o resultado da análise da proposta de preço, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº **2020.1902-001 SEMEB**, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA QUADRA NA LOCALIDADE DO KM 60, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**, após análise das propostas chegou-se aos seguintes resultados:

**01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, proposta com o valor global de R\$ **94.629,80** (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

**02. CONSTRUTORA COMAR LTDA**, proposta com o valor global de R\$ **97.768,86** (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Sagrando-se vencedora a empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, proposta com o valor global de R\$ **94.629,80** (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

O resultado desse julgamento da Proposta de Preço será divulgado em jornal de grande circulação, Diário oficial da União e do Município, assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

Após publicação do julgamento da análise de habilitação, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h30min às 13h00min em dias úteis no município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "**recebido**" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna.

Limoeiro do Norte - CE, 13 de agosto de 2020.

Paulo Victor Farias Pinheiro  
Presidente

Ana Adília Maia  
Membro

(ausente por procedimento cirúrgico)  
Jose Celio de Arruda  
Membro